



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3740 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado no Boletim Oficial Nº 005 de 27/01/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTITUCIONAIS;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos e inativos, que recebam vencimento base inferior ao salário mínimo nacional, reajuste até o valor de R\$ R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.476 de 11 de abril de 2019 e a Lei nº 3.556 de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 27 de janeiro de 2022.

**Vereador Reginaldo Engenheiro Passos
Presidente CMR**

Autoria: Prefeito Municipal